DECRETO Nº 474, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 428 de 08 de abril de 2020, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0707.041220034.2.105 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
(453) 333404139 Contribuições.....R$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução:

0801.999999999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414) 399999999 Reserva de contingência.....R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
22 / 04 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município